



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 2145/2018

Institui o Projeto Voluntário “Mão Amiga”, com o objetivo de revitalizar as praças e canteiros do Município de Paraty.

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o **Projeto Voluntário “Mão Amiga”** no Município de Paraty, com o objetivo de revitalizar praças e canteiros.

Parágrafo Único. A revitalização a que alude o caput deste artigo consiste no plantio de flores e árvores, bem como todo o cuidado necessário permanente para a sua conservação.

Art. 2º As mudas e o material necessário para o desenvolvimento do Projeto serão doadas pela iniciativa privada, sem custo para o Poder Público.

Art. 3º O plantio e o cuidado permanente com as flores e árvores do Projeto serão de incumbência dos voluntários.

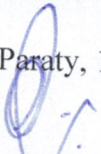
§1º Os voluntários serão, preferencialmente, idosos que manifestarem o desejo de participar do Projeto, com a finalidade de contribuir para a revitalização dos espaços públicos e, também de ocuparem seu tempo disponível com essas atividades sadias, evitando o isolamento social.

§ 2º Poderão participar do Projeto os alunos das escolas e colégios públicos e privados localizados no Município, incentivando a preservação do Meio Ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 4º São objetivos desta Lei a inclusão social dos idosos e revitalização dos espaços públicos municipais, sendo lema do Projeto a seguinte citação do poeta Augusto Cury: “Todos querem o perfume das flores, mas pouco sujam as suas mãos para cultivá-las”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraty, 12 de abril de 2018.


Carlos José Gama Miranda
Prefeito Municipal